



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2017/2020
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

LEI MUNICIPAL Nº 960, de 10 de dezembro de 2019.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA GIRASSOL NO BAIRRO CIDADE NOVA, PARA RUA FIDELCINO ELEOTÉRIO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua Girassol no bairro Cidade Nova, que passa a denominar-se: Rua FIDELCINO ELEOTÉRIO GOMES.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em mandar confeccionar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como tomar todas as medidas administrativas para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive, comunicar aos órgãos públicos e as concessionárias dos serviços públicos, para fins de atualização cadastral.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

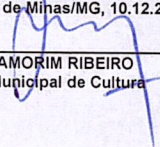
Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, aos 10 de dezembro de 2019, 56ª de Emancipação Política.


OTAVIANO FERREIRA DE LAIA
Prefeito Municipal

Otaviano Ferreira de Laia
PREFEITO MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS-MG

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a LEI MUNICIPAL nº 960, de 10 de dezembro de 2019, foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 10.12.2019 e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 10.12.2019.


JEFERSON AMORIM RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura